

ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 22/024-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA**, com sede na Rua da Igreja, s/n, Distrito de Maracangalha, Cinco Rios, São Sebastião do Passé, 43.850-000, inscrita no CNPJ sob Nº 05.781.888/0001-60, legalmente representada pela sua Sócia, Sra. Zilda Reis do Corral, portador da carteira de identidade nº 118376837, expedida pela SSP e do CPF nº 095.429.735-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, 504, Quadra B3, Lote 18, Alphaville I, Salvador - BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003414-91, celebram o presente Termo Aditivo, Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2025.0011593-47, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/024-01** tem por objeto:

1.1. A Prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 22/024-01**, c/c **Cláusula do Aditivo de nº 003**;

1.2. O Reajuste contratual assegurado na **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 22/024-01**;

1.3. O Ajuste da dotação orçamentária;

1.4. E renovação da garantia contratual .

1.5 Indicação de fiscal substituto, nos termos da **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 22/024-01, c/c Cláusula Primeira do Apostilamento 01.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda** do **Termo Aditivo 003 c/c Cláusula Terceira** do **Contrato nº 22/024-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de **07/12/2025** a **07/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento)** sobre o valor global. Consoante tal alteração o valor do contrato passa de **R\$ 74.873,16 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 77.478,24 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 77.478,24 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA 01	CONTA ORÇAMENTÁRIA 02
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511105010004 - ALUGUEL BENS MOVEIS, MAQ E EQUIPAMENTOS	511106010001 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária 01 é de **R\$ 1.030,77 (um mil trinta reais e setenta e sete centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 973,78 (novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**;

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária 02 é de **R\$ 10.159,07 (dez mil cento e cinquenta e nove reais e sete centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 3.976,22 (três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 72.528,24 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela CONTRATADA:

Zilda Reis do Corral

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ZILDA REIS DO CORRAL, Representante Legal da Empresa**, em 03/12/2025, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 03/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 03/12/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128835602** e o código CRC **5F4E98F5**.